



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI Nº 1225 DE 29 DE MAIO DE 2013**

**Altera o Anexo Único da Lei nº 1212, de 02 de maio de 2013, na forma que indica.**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

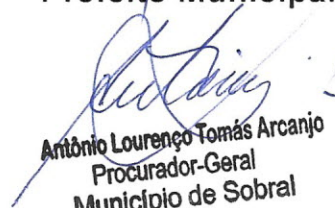
Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 1212, de 02 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação, simbologia e valores:

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO
Gerente de Unidade de Saúde	45 (quarenta e cinco)	DAS - 9	R\$ 678,00	R\$ 2.606,08

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2013.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

  
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador-Geral  
Município de Sobral